



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	6216/989/16
Poder	LEGISLATIVO
Município	Cajamar
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Período	12/2017
Relator	Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora	08ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	EURICO MARCOS MISSE
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	305.273.408-39
Período de Gestão	01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2016	R\$ 10.719.198,29	R\$ 363.432.025,88	2,9494%	6,0000%
4/2017	R\$ 10.718.250,47	R\$ 339.552.095,16	3,1566%	6,0000%
8/2017	R\$ 10.708.028,50	R\$ 350.820.839,32	3,0523%	6,0000%
12/2017	R\$ 10.488.467,05	R\$ 361.653.387,32	2,9001%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 10.565.096,28	R\$ 346.458.673,73	3,0495%	3,0495%
7/2017	R\$ 10.620.487,57	R\$ 348.331.846,42	3,0490%	3,0495%
8/2017	R\$ 10.708.028,50	R\$ 350.820.839,32	3,0523%	3,0495%
9/2017	R\$ 10.711.792,87	R\$ 355.492.541,17	3,0132%	3,0495%
10/2017	R\$ 10.717.306,45	R\$ 360.651.609,93	2,9717%	3,0495%
11/2017	R\$ 10.701.412,74	R\$ 358.974.206,24	2,9811%	3,0495%
12/2017	R\$ 10.488.467,05	R\$ 361.653.387,32	2,9001%	3,0495%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,9001%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2017, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2017, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 2.199.109,61
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 0,00
(-) Anulação de Empenhos Liquidados até 30/04	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 30/04	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 2.199.109,61
Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 0,00
(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Empenhos Liquidados até 31/12	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 31/12	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 0,00
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	-100,0000%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 2.725.962,84	R\$ 2.725.962,84	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 17.850,38	R\$ 17.850,38	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 12.856.940,94	R\$ 12.856.940,94	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$ 0,00

		15.600.754,16	15.600.754,16	
--	--	---------------	---------------	--

2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 51,51%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repassé total da Prefeitura	R\$ 17.358.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 8.940.562,81
Despesa com folha/Transferências realizadas	51,51%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 282.041.945,53
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 0,00
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite	0,00%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,00%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	71805
Receita Tributária Ampliada exercício anterior	R\$ 282.041.945,53
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 19.742.936,18
Total de Despesas do exercício	R\$ 12.768.366,70
Percentual Apurado	4,53%

(*) Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 4,53%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 07/04/2018

Hora da Geração: 02:02:36